



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:24.12.2024
10:12:46 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.3

DECRETO Nº 168/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº. 127/2009 de 18 de setembro de 2009; a Lei nº. 183/2011, Lei nº 199/2011; Lei nº 352/2017, a Lei nº 049/2006; a Lei nº 412/2019, Lei nº 532/23 e a Portaria 004/24; Portaria nº 062/24 e Portaria nº 073/24; os Decretos 006/2024; 007/2024; 032/24; 061/24; 063/24; 117/24 e 148/24 e as normas constitucionais atinentes à matéria

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam REVOGADAS as GRATIFICAÇÕES concedidas, a partir de 31 de dezembro do corrente ano, dos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos e Empregos Públicos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de **COMISSÕES PERMANENTES**:

ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
ADILSON CORREA FRANCO
AMANDA ALVES OLEGÁRIO
BRUNO CESAR LEODORO
CARLOS ALEXANDRE BARATELA
CIRLENE DOMINGUES CORREIA
CLARISVALDO SABINO
CLAUDINEI OZETO
EDNA BUSSELLI LOPES GALVÃO
EDISON BELAFRONTTE
ELIAS NUNES DE SOUZA JÚNIOR
GISELIA APARECIDA LOPES NUNES
IVAN ROGÉRIO DA SILVA
JANEFER GABRIELE DIAS SILVA
JOSÉ DONIZETI SIMÕES
JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO
JULIO CESAR BONTORIN
LUIZ MOREIRA BUENO JÚNIOR
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA
MARIA ROSA CARLOS SANTOS
MAYNARA SUENI ROSA
RODRIGO CARVALHO

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito